

DECRETO Nº 3.744, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012, Artigo 4º, Inciso III:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 62.056,21 (sessenta e dois mil, cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

02 – DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04 123 0032 2.103 000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Ficha 270 - Fonte 01 - TesouroR\$ 62.056,21

Art. 2º - As despesas com a abertura do presente crédito correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012, da Conta Fundo à Fundo, Agência 0599/013/00624024-0-FMS Pereira Barreto, referente a aplicação financeira no Centro de Especialidades Odontológicas tipo II, repassado por meio da Ordem Bancária nº 832657 de 19 de outubro de 2012.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de agosto de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

